



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.775 DE 29 DE MAIO DE 2018

Altera o artigo 1º da lei 3.636, de 10 de maio de 2017 e cria o parágrafo único.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.636, de 10 de maio de 2017, e cria o parágrafo único o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Cartão Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos municipais e servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cargos em comissão e professores municipalizados.”

Parágrafo único – O valor mensal do benefício previsto no artigo 1º é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.018.

Pedreira (SP), 29 de maio de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos